

REGULAMENTO BLACK WEEK FACULDADE SANTO ANTÔNIO – FSA 2024.1

1.1 O programa “Black Week FSA” tem por objetivo oferecer descontos diferenciados para os alunos que efetuarem matrículas nos cursos de graduação presencial da Faculdade Santo Antônio no período de **16/11 a 01/12/2023**.

1.2 Faculdade Santo Antonio, considerando a seguinte condição:

- Matrícula a R\$49,90 para todos os cursos de graduação presencial;
- Bolsas por curso, de 30% a 50% (até o final do curso) para os cursos de graduação, para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme tabela abaixo.

Curso	Modalidade	Turno	Bolsas 70%	Bolsas 50%	Bolsas 40%	Bolsas 30%
PSICOLOGIA	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
DIREITO	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ENFERMAGEM	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
ODONTOLOGIA	PRESENCIAL	NOTURNO	0	5	5	10
PEDAGOGIA	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
RECURSOS HUMANOS	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0
FARMÁCIA	PRESENCIAL	EAD	10	0	0	0

- **10 bolsas por curso, de 70% (até o final do curso) para quaisquer cursos de graduação da Faculdade Santo Antônio – FSA, na modalidade EAD, para ingresso no primeiro semestre de 2023.**

1.3 Esta promoção é válida para matrículas realizadas de **16/11 a 01/12/2023**, exclusivamente.

1.4 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula conforme previsto no edital de processo seletivo 2024.1.

1.5 A não efetivação da matrícula dentro dos prazos fixados no item 1.1, implica perda dos descontos

1.6 A promoção é válida somente para os candidatos aprovados e não matriculados nos vestibulares da Faculdade Santo Antônio – FSA, e que não possuem vínculo ativo com a IES, com ingresso no primeiro semestre de 2024. A promoção não é válida para as rematrículas para semestres posteriores, destrancamentos e ingressos por transferências.

1.7. O valor de R\$49,90 é válido apenas na parcela da matrícula do primeiro semestre de 2024, devendo as demais parcelas serem acertadas de acordo com o contrato vigente. Os critérios para a aquisição da bolsa (até o final do curso) serão:

1.7.1. Somente os 10 primeiros matriculados para as bolsas de 70% para os cursos EAD terão o direito às bolsas aqui estipuladas. Para os cursos presenciais, somente terão direito à bolsa, os primeiros matriculados conforme tabela do item 1.2, conforme as respectivas porcentagens de bolsas;

1.7.2. Em caso de empate, terá direito a bolsa o candidato com mais idade;

1.7.3. O candidato deve se enquadrar nos pontos mencionados no item 1.6 deste regulamento;

1.8. As bolsas concedidas por meio desse edital, não são aplicáveis para alunos já beneficiados por qualquer outro programa de natureza pública ou privada.

1.9 A oferta estará disponível para quem realizar a matrícula no curso de graduação até o dia 01/12/2023. O desconto só será válido mediante o pagamento de R\$ 49,90 no ato da matrícula, no cartão de crédito ou débito.

1.10. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma, a seu critério.

1.11. Esta promoção será dada como encerrada no dia 01/12/2023 ou assim que se esgotarem as bolsas, objeto deste edital, o que ocorrer primeiro.

2. DO REQUERIMENTO

2.1 Os termos para a inclusão das bolsas advindas da Promoção Black Week da Faculdade Santo Antônio – FSA 2024.1 deverão ser formalizados junto à Central de Ingressos e Admissões – CIA, após a confirmação da matrícula (conforme modelo fornecido pela Faculdade Santo Antônio – FSA);

2.2 O acadêmico beneficiado poderá, a cada início de semestre, requerer a renovação da bolsa estudantil de que trata este edital, conforme critérios da FSA e conforme regulamento de bolsa a ser assinado pelo aluno devidamente matriculado.

2.2.1 A renovação da bolsa estudantil está condicionada ao cumprimento das obrigações do discente junto a Faculdade Santo Antônio – FSA, conforme disposições do Termo de Compromisso de Bolsa

firmado entre as partes.

2.2.2 O aluno beneficiado pelo programa Black Week FSA, deverá realizar a solicitação de análise de renovação da bolsa no meses de junho e dezembro de cada ano, via requerimento no portal do aluno.

2.2.3 A resposta ao pedido de renovação será disponibilizada ao acadêmico, após passar por uma avaliação, pela Faculdade Santo Antônio – FSA, ao final de cada período, especificamente quanto às condições acadêmicas e/ou financeiras do Discente.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso de Bolsa expedido pela Faculdade Santo Antônio – FSA e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

3.2 O Termo de Compromisso de Bolsa conforme acima citado deverá ser assinado na CIA – Central de Ingressos e Admissões para a concessão da bolsa;

3.3 As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso de Bolsa assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela IES.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

4.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, sendo dia 10 (dez) de cada mês;

4.3 As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

4.4 O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto à Faculdade Santo Antônio – FSA não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

4.5 Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;

4.6 Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela Faculdade Santo Antônio – FSA, sempre que solicitado;

4.7 A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

4.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá observar os prazos estabelecidos pela IES e realizar a solicitação dentro dos prazos do regulamento financeiro.

4.9 A bolsa estudantil da Faculdade Santo Antônio – FSA, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento, seja público ou privado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As bolsas de estudos, objeto deste Edital são válidas exclusivamente para a promoção Black Week da Faculdade Santo Antônio – FSA, para o preenchimento das vagas estabelecidas no item 1.2 deste edital, no 1º semestre de 2024.

5.2 As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:

5.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

5.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos e de qualquer natureza que não estejam cobertos pelas semestralidades conforme contrato de prestação de serviços educacionais;

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da FSA, pelo endereço www.fsantoantonio.edu.br

5.2.4 A promoção não contempla acadêmicos matriculados de nenhum curso ofertado pela Faculdade Santo Antônio – FSA, seja por transferência interna ou troca de turno.

5.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava/SP, 13 de novembro de 2023.

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Presidente
Faculdade Santo Antonio – FSA